



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Ata da centésima primeira sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. Às treze horas e trinta minutos do dia
 2. três do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e no
 3. ve (03.10.1989), nesta cidade do Recife, Estado de Per-
 4. nambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores: Des.
 5. Presidente, Benildes de Souza Ribeiro e Des. Vice-Presi-
 6. dente, Cláudio Américo de Miranda; Juiz do Tribunal Re-
 7. gional Federal, Dr. Francisco Cândido de Melo Falcão Ne-
 8. to; Juízes de Direito: Dr. Ozael Rodrigues Veloso e Dr.
 9. Enéas Bezerra Barros; Juristas: Dr. José Henrique Wan-
 10. derley Filho e Dr. José Joaquim de Almeida Neto; e a
 11. Procuradora Regional Eleitoral, Dra. Gilda Pereira de
 12. Carvalho, comigo, Leonor Pinho Jordão, Diretora Geral
 13. substituta, foi aberta a sessão, lida e aprovada a a-
 14. ta da sessão anterior, S. Exa, passou à leitura do sse-
 15. guinte expediente: TELEX CIRCULAR Nº 137, do TSE, comu-
 16. nicando que aquele Tribunal, em sessão de 28.09.89, a-
 17. preciaando o Processo nº 10.133, relativo à solicitação
 18. feita pelo PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO-PCB, determinou
 19. a comunicação aos Tribunais Regionais Eleitorais da
 20. prorrogação do prazo de realização de suas Convenções
 21. Regionais, até o dia 29.10.1989. DESPACHO: "Ciente.
 22. Comunique-se". TELEX CIRCULAR Nº 138, do TSE, comuni-
 23. cando que aquele Tribunal, em sessão de 26.09.1989, a-
 24. preciaando o Processo nº 42, deferiu pedido de candi-
 25. datura do SR. FERNANDO PAULO NAGLE GABEIRA, candidato
 26. pelo PARTIDO VERDE à Presidência da República, face re-
 27. núncia do SR. HERBERT EUSTÁQUIO CARVALHO. DESPACHO: ...
 28. "Ciente. Anote-se". Continuando, S. Exa. passou ao rela-
 29. to dos seguintes feitos: PROCESSO Nº 5269/89, Cl. I,
 30. procedente da 92a. Zona/Garanhuns II/2. O Juiz Eleito -
 31. ral solicitando a prorrogação do prazo de permanência
 32. do Auxiliar de Cartório MANOEL OURO PRETO NETO. DECISÃO
 33. "Unanimemente, deferida a permanência por mais hum ano"
 34. PROCESSO Nº 5268/89, Cl. I, procedente da 66a. Zona/Afo-
 35. gados da Ingazeira. O Juiz Eleitoral solicitando a pror-
 36. rogação do prazo de permanência da Auxiliar de Cartório
 37. MARIA ZULEIDA DO NASCIMENTO. DECISÃO: "Unanimemente, de-
 38. ferida a permanência por mais hum ano". EDITAL Nº 32/89
 39. para publicação dos nomes, indicados pelos Juízes Elei-
 40. torais, para comporem as Juntas para o próximo pleito
 41. de 15 de novembro. Com a palavra o Dr. José Henrique
 42. Wanderley Filho passou ao relato dos seguintes feitos:
 43. PROCESSO Nº 1214/89, Classe XIII. O Presidente da Co-
 44. missão Diretora Regional Provisória do Partido Comunis-
 45. Brasileiro, solicitando o registro dos Diretórios Municipais de



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

46. AMARAJI, BOM CONSELHO, CABO, CARPINA, CARUARU, GARA-
 47. NHUNS, IGARASSU, ITAMARACÁ, ITAPISSUMA, LIMOEIRO, PAL -
 48. MEIRINA e SÃO JOÃO, DECISÃO: "Unanimemente, decidiu o
 49. TRE: I - AMARAJI - Deferir, excluindo-se o último dire-
 50. toriano eleito, SR. IVANILDO GALDINO DA SILVA, para a
 51. reserva da vaga do líder; II - BOM CONSELHO - deferir o
 52. pedido; III - CABO - deferir, excluindo-se o nome da
 53. SRA. SINFOROSA NUNES DA CRUZ, para reserva da vaga do
 54. líder; IV - CARPINA - deferir, excluindo-se o 7º direto
 55. riano eleito, SR. ANTÔNIO JOSÉ TAVARES, para a reserva
 56. da vaga do líder, bem como excluí-lo da 4a. Suplência
 57. da Comissão Executiva; V - CARUARU - considerar prejudi-
 58. cado o pedido, face ter o Partido ingressado com novo
 59. requerimento; VI-GARANHUNS- deferir, excluindo-se a 9a.
 60. diretoria eleita, SRA. VANILDA FERREIRA ROGÉRIO, para
 61. a reservanda vaga do líder, bem como excluí-la da 4a.
 62. Suplência da Comissão Executiva; VII-IGARASSU- deferir, ex-
 63. cluindo-se o 9º diretoriano eleito, SR. HELDER GONÇAL -
 64. VES BEZERRA, para reserva da vaga do líder; VIII-ITAMARACÁ
 65. deferir, excluindo-se o 6º diretoriano eleito, SR. OLÍ-
 66. VIO GOMES DO NASCIMENTO, para a reserva da vaga do lí -
 67. der; IX- ITAPISSUMA- deferir, excluindo-se o 8º diretoria-
 68. no eleito, SR. CLDOMIR DAMASCENO, para reserva da va-
 69. ga do líder. Decidiu, também, que o 3º Suplente da Co-
 70. missão Executiva deve ser o diretoriano CRISTÓVÃO FRAN
 71. CISCO DE MENEZES; X- LIMOEIRO- deferir, excluindo-se o 5º
 72. diretoriano eleitor, SR. ANTÔNIO BARBOSA DA SILVA, para
 73. reserva da vaga do líder; XI- PALMEIRINA- deferir, excluín-
 74. do-se o 9º diretoriano eleito, SR. ANTÔNIO SABINO DA T
 75. SILVA, para reserva da vaga do líder; XII- SÃO JOÃO - de-
 76. ferir, excluindo-se o 9º diretoria eleita, SRA. MARIA
 77. DE LOURDES SILVA DOS SANTOS, para reserva da vaga do lí
 78. der". PROCESSO Nº 1224/89, CL. XIII. O Presidente da Co-
 79. missão Diretora Regional Provisória do PCB solicitando
 80. o registro do Diretório Municipal de CARUARU, DECISÃO :
 81. "Unanimemente, deferido o pedido". PROCESSO Nº 1226/89,
 82. Cl. XIII. O Delegado Regional do PCB solicitando o re-
 83. gistro dos Diretórios Municipais de JABOATÃO, 1a. e 4a.
 84. ZONAS DO RECIFE e de CAMARAGIBE, DECISÃO: "Unanimemen-
 85. te, decidiu o TRE: I - JABOATÃO - indeferir, por não
 86. ter o número de filiados exigido; II - 1a. ZONA - defe-
 87. rir o pedido; III - 4a. ZONA - deferir o pedido; IV -
 88. CAMARAGIBE - deferir com a exclusão da SRA. SANDRA BE-
 89. ZERRA DE CARVALHO, para a reserva da vaga do líder, fi-
 90. cando a mesma excluída também da 4a. Suplência da Co-



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

91. missão Executiva". Em seguida, assumiu a Presidência o
92. Des. Vice-Presidente, Cláudio Américo de Miranda, Com'
93. a palavra o Dr. Enéas Bezerra Barros trazendo à apre-
94. ciação do Tribunal o PROCESSO nº 109/89, reclamação a-
95. presentada à Corregedoria pelo SR. ANTÔNIO GOMES DE LI
96. RA, contra o Exmo. Sr. Juiz Eleitoral da 86a. Zona/ A-
97. grestina, para que seja determinada àquela autoridade'
98. o processamento de recurso, DECISÃO: "Unanimemente, co
99. vertido o julgamento em diligência, devendo os presen-
100. tes autos retornar à Corregedoria para que seja feita'
101. a prova da intimação". Nada mais havendo a tratar, foi
102. encerrada a sessão, do que, para constar, eu, *Leonor Pinho Jordão*
103. Leonor Pinho Jordão, Diretora Geral substituta, mandei
104. lavrar a presente, que vai devidamente assinada.